

SAU certifica a regularidade das contas do TRE-RJ Recomendações de auditoria têm induzido melhorias na gestão do tribunal



Com base nas conclusões do relatório da auditoria financeira e de conformidade sobre as contas do TRE-RJ referentes ao exercício de 2023, o secretário da Auditoria Interna do tribunal emitiu certificado com pareceres pela regularidade, sem ressalvas.

Nas sessões de 21 de março, o Plenário do tribunal emitiu pronunciamento atestando haver tomado conhecimento das conclusões do relatório e do certificado de auditoria.

No voto condutor do acórdão, o presidente Henrique Figueira destacou a proficiência do trabalho da SAU e o compromisso da Presidência com a implementação das recomendações para melhoria das operações organizacionais:

“Baseado no percuciente relatório da equipe de auditoria, que adotou metodologia amostral e baseada em risco, o dirigente de nossa Secretaria de Auditoria Interna expediu certificado contendo pareceres pela regularidade das contas, sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das operações administrativas subjacentes.

Não obstante, impropriedades detectadas, sem materialidade significativa, foram objeto de recomendações às unidades gestoras do Tribunal, para

que adotem providências com vistas a sanar os achados e a aprimorar os controles internos, medidas cuja implementação conta com o apoio e o impulsionamento desta Presidência.”

As recomendações da SAU têm induzido melhorias na gestão do tribunal. Isso se evidencia também pelo número decrescente de recomendações expedidas nas últimas auditorias em contas anuais: 2020 (25), 2021 (18), 2022 (9) e 2023 (5).

A auditoria das contas realizada pela SAU é atividade de apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União, ao qual compete julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos da Constituição Federal (arts. 71, II, e 74) e da Lei 8.443/1992 (art. 50, II).

Saiba mais sobre a auditoria e conheça seus resultados na **página 2**.

TRE-RJ entra para o portal de Boas Práticas do Poder Judiciário As boas práticas admitidas foram propostas pela SAU e o Plenário do CNJ autorizou sua publicação

Duas práticas desenvolvidas e instituídas pela SAU foram publicadas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, após passar por exame de admissibilidade, avaliação técnica e aprovação pelo Plenário do CNJ.

Das 150 boas práticas publicadas no Portal do CNJ, distribuídas em 22 eixos temáticos, doze procederam de tribunais da Justiça Eleitoral (TRE-RJ, TRE-MG, TRE-PR, TRE-TO, TRE-PB e TRE-CE).

O que é o Portal CNJ de Boas Práticas?

É um ambiente virtual para o registro e divulgação de práticas de sucesso, que podem servir de modelo para a gestão dos diversos órgãos do Poder Judiciário.

Foi instituído pela Portaria CNJ 140/2019, com o intuito de ampliar a gestão do conhecimento no âmbito do Poder Judiciário e disseminar iniciativas e projetos inovadores em busca da melhoria da gestão e da prestação jurisdicional.

Na avaliação técnica das propostas de boas práticas, são observados os critérios gerais de eficiência, qualidade, criatividade, exportabilidade, satisfação do usuário, alcance social e desburocratização.

As boas práticas publicadas no Portal do CNJ poderão estar entre aquelas que concorrem ao Prêmio Inovare, dentro do eixo temático definido pelo conselho anualmente.



Quais as práticas propostas pela SAU?

As duas boas práticas inserem-se no eixo temático Auditoria. São elas:

- Comunicação Efetiva - Reportes à Alta Administração: (clique para acessar a descrição completa)

A prática consiste em instrumentos de comunicação efetiva com a Alta Administração e com a organização em geral sobre as atividades da Auditoria Interna. “Comunicar-se de modo efetivo” é um dos princípios fundamentais da Auditoria Interna, que, no conjunto, articulam a sua eficácia (The IIA). Duas práticas de comunicação foram criadas e implementadas em 2022 pela Secretaria de Auditoria Interna (SAU) do TRE-RJ, inspiradas no conceito de “one page report”, com objetivo primário de prestar contas à Alta Administração e, ainda, promover a conscientização da auditoria interna por toda a organização: (i) “SAU Informa”: informativo mensal sobre as atividades recém-concluídas e em andamento, benefícios alcançados e esperados, breves conceitos da função de auditoria interna e reflexões sobre temas

relevantes; (ii) “Fichas-Síntese”: breves resumos dos relatórios individuais de auditoria, permitindo compreensão ampla, com leitura rápida sobre o objeto, os achados, as proposições e os benefícios.

- Novo rito de monitoramento de recomendações de auditoria interna: (clique para acessar a descrição completa)

A prática foi implantada em 2022 e normatizada em 2023, após um ano de experiência bem-sucedida. Alinhada às Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (Diraud-Jud), é uma inovação em processo de trabalho que gera significativos ganhos de eficiência, tempestividade e economicidade e apoia o tribunal no alcance de seus objetivos estratégicos. O monitoramento de recomendações passa a ser uma etapa subsequente e imediata às auditorias em que foram expedidas. Desenvolve-se no mesmo processo administrativo da auditoria, mediante acompanhamento de Plano de Ação, elaborado pela gestão em formato sucinto de planilha eletrônica. Prazos são acordados previamente para: (i) apresentação do Plano de Ação, cujo requisito de adequação é analisado pela auditoria interna; (ii) cumprimento integral das recomendações; e (iii) reportes periódicos com evidências de implementação. Com registros sucintos e objetivos, em células próprias do Plano de Ação, os gestores lançam evidências de implementação e a auditoria interna, suas análises e conclusões.

Programa de Qualidade da Auditoria Interna é aprimorado Melhorias foram baseadas em feedbacks de unidades auditadas

A SAU instituiu a 2ª edição do Programa de Qualidade da Auditoria Interna (PQAI), por meio da Portaria SAU 1/2024.

Principal objeto de mudanças, os questionários aplicados ao final dos trabalhos de auditoria (Anexo I do PQAI) estão agora mais enxutos e focam em quesitos de qualidade cuja avaliação demande uma visão global do

trabalho realizado ou que envolvam percepções mais subjetivas, sobretudo por parte das unidades auditadas.

Os padrões de resposta também foram alterados, com a adoção de níveis de concordância em lugar de opções binárias e o acréscimo de campos para registro facultativo de sugestões de melhoria em relação a cada quesito avaliado.



SAU certifica a regularidade das contas do TRE-RJ

Recomendações de auditoria têm induzido melhorias na gestão do tribunal

O que a SAU avaliou?

A SAU avaliou se as demonstrações contábeis do tribunal, relativas ao exercício de 2023, estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se os atos de gestão estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com os normativos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

As contas auditadas foram selecionadas atendendo a critérios de relevância financeira e/ou qualitativa, compreendendo os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2023, as demonstrações das variações patrimoniais do mesmo exercício, com as correspondentes notas explicativas.

O volume de recursos fiscalizados, sob a perspectiva do Balanço Patrimonial, representa 93% do ativo total e 92% do passivo e patrimônio líquido. E sob a ótica da Demonstração das Variações Patrimoniais, 93% das despesas e 74% das receitas, não consideradas as transferências do Orçamento Geral da União, objeto de fiscalização pelo TCU sobre o Balanço Geral da União.

O que a SAU encontrou?

Adotando metodologia baseada em risco e materialidade, foram detectadas impropriedades, sem alta expressão material, segundo os parâmetros de referência, mas cuja significância qualitativa orientou a expedição de recomendações corretivas às unidades gestoras do tribunal.

Notas de Auditoria foram emitidas pela SAU à medida que as impropriedades eram identificadas, a fim de propiciar à administração a adoção de medidas corretivas antes do encerramento do exercício e, portanto, do fechamento das demonstrações contábeis.

Quanto aos achados classificados como distorções de valores, destacam-se:

- Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no SIAFI após o mês/exercício do surgimento do fato gerador, contrariando o Regime de Competência;
- Divergências de valores e quantidades entre registros nos sistemas ASI (patrimonial), SIAFI (contábil), e CONFIE (gerencial), relativos a bens intangíveis (softwares);
- Divergências entre lançamentos de bens móveis (veículos de tração mecânica) nos sistemas ASI (patrimonial) e SIAFI (contábil) e a relação de veículos que compõem a frota do tribunal; e
- Ausência indevida de reavaliação de bens imóveis pertencentes a classes de ativos que passaram por processo de reavaliação recente.

Quanto aos achados classificados como desvios de conformidade, destaca-se:

- Desconformidades no procedimento de inventário anual de bens móveis permanentes.

O que a SAU propôs?

Em decorrência das situações encontradas, foram expedidas 5 recomendações à Diretoria-Geral e a secretarias vinculadas, para a adoção de providências com vistas a:

- aperfeiçoar os controles e garantir o fornecimento tempestivo de informações à SOF, pelos fiscais e gestores de contrato, a fim de que seja observado o regime contábil de competência;
- que os sistemas ASI (patrimonial), SIAFI (contábil) e CONFIE (gerencial) contenham informações correlatas, uniformes, transparentes e fidedignas;

- aprimorar os controles patrimoniais que garantam que a Sepatr/SAD seja informada tão logo ocorra a ausência física de bens móveis permanentes;
- reavaliar os imóveis que ainda estão indevidamente pendentes de reavaliação; e
- realizar inventário anual em que a conferência da existência física e do estado de conservação dos bens móveis permanentes não seja atribuída aos responsáveis pelo seu controle, guarda e conservação.

Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta auditoria evidencia-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais.

A geração de informação com maior tempestividade e fidedignidade favorece a tomada de decisões por parte do gestor público bem como possibilita maior controle social sobre o patrimônio público.

Equipe responsável

Andréa Souza - coordenadora, Konstanza Novo e Elizabeth Viana (Seaufi); Silse Mariano (Seauli); e Gustavo Contage (Seaupe).



Acesse a íntegra do [Relatório](#) e do [Certificado](#) de Auditoria e a [Ficha-Síntese](#) do trabalho.

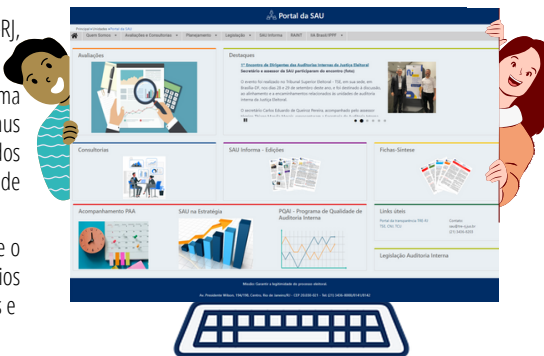
Visite o Portal da SAU

Conheça as atribuições e as atividades da SAU em um ambiente virtual de navegabilidade intuitiva

Já conhece o [Portal da SAU](#)? Está na intranet do TRE-RJ, também identificado como portal da Auditoria Interna.

O ambiente virtual oferece ao visitante uma navegabilidade intuitiva. Além dos tradicionais menus suspensos, do tipo *dropdown*, imagens sugestivas dos diversos assuntos e objetos contidos no portal servem de links de acesso.

No Portal da SAU, é possível acessar informações sobre o papel e a estrutura orgânica da unidade, os relatórios conclusivos dos trabalhos de auditoria (avaliações e



consultorias) e suas Fichas-Síntese, os planos anuais de auditoria (PAA) e de capacitação (PAC-Aud), a legislação pertinente às atividades de auditoria, a atuação direta da SAU para o desempenho da estratégia do tribunal, planos de ação decorrentes das reuniões de análise crítica (RAC), as edições do SAU Informa, o programa de qualidade (PQAI), os relatórios anuais de atividades (Raint) e as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna, entre outros.

Há, ainda, a sessão Destaques, com um carrossel de notícias relevantes sobre as atividades da SAU.

Outros trabalhos em andamento na SAU

- **Consultoria sobre a proposta de resolução da Ouvidoria do TRE-RJ:** em fase de comunicação (Seaupe e Gabsau/SAU);
- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2023):** em fase de execução (Assessoria Técnica/SAU);
- **Avaliação do Processo de Registro de Candidaturas:** em fase de planejamento (Seauti, Seauli e Gabsau/SAU);
- **Avaliação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário:** em fase de planejamento (Seaupe);
- **Atividades de monitoramento:** 7, conforme novo procedimento instituído pela Portaria SAU 2/2023 (Seaufi, Seauli, Seaupe e Seauti/SAU);
- **Exame de atos de pessoal:** em março, um ato de concessão de aposentadoria emitido pelo TRE-RJ;
- **Identificação, análise e tratamento de riscos de processos de trabalho da SAU:** em execução (Assessoria Técnica/SAU);
- **Plano consolidado de tratamento de recomendações pendentes de implementação:** em fase de análise complementar de evidências apresentadas pelas áreas auditadas (Assessoria Técnica, Seauli e Seaupe/SAU).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Auditoria Interna da Presidência